



Universidade Federal do Espírito Santo

Centro Tecnológico

Versão 2023



Manual de Extensão

Engenharia Elétrica



Manual de Extensão – 2023

Profa. Dra. Raquel Frizera Vassallo

Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica

Prof. Dr. Carlos Eduardo Schmidt Castellani

Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica

Prof. Dra. Thaís Pedruzzi do Nascimento

Coordenadora de Atividades de Extensão do Curso de Engenharia Elétrica

Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica

- Prof. Dr. Carlos Eduardo Schmidt Castellani
- Prof. Dr. Celso José Munaro
- Prof^a. Dr^a. Eliete Maria de Oliveira Caldeira (Presidente)
- Prof^a. Dr^a. Jussara Farias Fardin
- Prof. Dr. Klaus Fabian Côco
- Prof^a. Dr^a. Marcia Helena Moreira Paiva
- Prof. Dr. Patrick Marques Ciarelli
- Prof. Dr. Paulo José Mello Menegáz
- Profa. Dra. Raquel Frizera Vassallo



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	A Extensão na Estrutura Curricular	4
3.	Definições	5
4.	Objetivos da Extensão	6
5.	Quando Começar a Realizar a Extensão	7
6.	Onde Realizar a Extensão	7
7.	Escolha das Atividades de Extensão	8
8.	Etapas da Extensão nas Disciplinas Extensionistas	9
9.	Etapas da Extensão em Atividade Registrada na Proex	9



1. Introdução

Este manual é destinado à orientação dos estudantes do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Ufes, Campus Goiabeiras, que irão iniciar alguma atividade de Extensão no Curso ou no processo de realização dessa atividade. O manual apresenta a inserção das atividades de Extensão na estrutura curricular do Curso, seus objetivos, suas formas de realização, sua dinâmica, as competências e as responsabilidades dos atores envolvidos.

O Plano Nacional de Educação instituído pela lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 estabeleceu como meta “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão”. O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica que entra em vigor em 2022/1 (PPC 2022) foi elaborado para atender a esta meta integralmente.

Este manual observa as seguintes normas:

- Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Resolução CEPE Nº 28/2022 que dispõe sobre as normas que regulamentam a extensão na Universidade Federal do Espírito Santo.
- Resolução CEPE Nº 48/2021 que regulamenta a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.
- Instrução Normativa PROGRAD Nº 08/2022 que Dispõe sobre os procedimentos para implementação da extensão como componente curricular nos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC – no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.
- Projeto Pedagógico do Curso, em sua versão 2022 (PPC 2022).

Dentro da Universidade, as atividades de Extensão são registradas na Proex – Pró-reitoria de Extensão, que emite certificados aos participantes para fins de comprovação da realização da atividade e seu devido registro no histórico do estudante. De acordo com o PPC 2022, as atividades de Extensão serão realizadas dentro e fora de disciplinas, a saber, Projeto Extensionista Integrado I, II e III.

É importante notar que, para cumprir toda a carga horária de Atividades de Extensão previstas no PPC 2022 para a integralização curricular, o estudante precisa fazer as 180 horas das disciplinas e mais 235 horas em Atividades de Extensão relacionadas ao curso.

O Manual de Atividades de Extensão procura esclarecer a diferença entre Atividades de Extensão complementares, ou seja, realizadas em ações não relacionadas ao curso, que podem ser registradas como Atividades Complementares, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Atividades Complementares.

Dentro do curso, o registro das Atividades de Extensão é feito pelo Coordenador da própria Atividade na PROEX. Além disso, há o Coordenador de Atividades de Extensão, que é um professor do Departamento de Engenharia Elétrica, designado para o recebimento dos comprovantes dos estudantes e registro nos respectivos históricos a fim de contabilizar a carga horária de Extensão curricular.



2. A Extensão na Estrutura Curricular

A Resolução CNE/CES nº 7/2018 define as Atividades de Extensão como as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às Instituições de Ensino Superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, se inserindo nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. A extensão no Ensino Superior deve promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

O estudante pode realizar também atividades de extensão não relacionadas ao seu curso, entretanto essas atividades não são objeto deste Manual, sendo tratadas como Atividades Complementares.

De acordo com o PPC 2022, os estudantes do curso de Engenharia Elétrica deverão cumprir ao menos 10% da carga horária total do curso como Atividades de Extensão, totalizando 415 horas. Parte dessas atividades estão divididas nas disciplinas de Projeto Extensionista Integrado I, II e III, a serem realizadas no 5º, 7º e 9º período, respectivamente. Estas disciplinas são todas de período ímpar para permitir que estudantes dos três períodos trabalhem e interajam na mesma Atividade de Extensão, onde todos os estudantes de períodos compartilham seu conhecimento, permitindo que a atividade tenha continuidade ao longo dos semestres.

As atividades de extensão realizadas nas disciplinas serão acompanhadas pelos professores responsáveis através da realização das atividades planejadas para o semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico. A avaliação do estudante será realizada de acordo com o critério estabelecido pelo professor da disciplina indicando a avaliação final do estudante no Portal do Professor como Aprovado ou Reprovado.

Assim, considerando as disciplinas obrigatórias, cada qual contabilizando 60 horas de atividades extensionistas, o estudante terá que realizar através de outras atividades o mínimo de 235 horas.

As atividades extensionistas podem ser realizadas desde o início do curso, ou seja, desde o momento em que o aluno se matricula no curso de Engenharia Elétrica. As atividades extensionistas devem ser relacionadas à aplicação de conhecimentos adquiridos no curso, e o estudante deve contar com a orientação do coordenador da atividade registrada na PROEX para a realização dessas atividades tão cedo quanto possível.

Cada estudante deverá elaborar junto ao coordenador da atividade um Plano de Atividades de Extensão Individual no início de sua participação na atividade e apresentar pelo menos um relatório ao finalizar o plano de atividades ou ao se desvincular do projeto. Ressalta-se que o registro da carga horária será feito mediante apresentação do certificado emitido pela PROEX.

A Proex emite certificado a todos os participantes quando ocorre a conclusão e a finalização da atividade de extensão, inclusive quando a atividade é realizada dentro da disciplina.

Embora este Manual estabeleça regras para a realização das atividades extensionistas no Curso de Engenharia Elétrica, o estudante pode solicitar a exceção às regras ao Coordenador de Atividades de Extensão mediante justificativa fundamentada a ser levada para decisão no Colegiado do Curso.

3. Definições

De acordo com a Resolução N° 28/2022 do CEPE:



Atividade de extensão curricular - é qualquer intervenção que envolva diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que esteja vinculada à formação do estudante. Tais atividades podem ser inseridas em uma das modalidades: programa, projeto, curso, oficina, evento ou prestação de serviços.

Programa de extensão - é um conjunto de ações articuladas, objetivando um propósito definido, sendo composto por dois ou mais projetos.

Projeto de extensão - proposta de atuação na realidade social de natureza acadêmica, com caráter educacional, social, cultural, esportivo, de lazer, científico ou tecnológico que cumpram o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Curso de extensão - caracteriza-se como ação de disseminação dos conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela, de forma presencial, híbrida ou a distância, para capacitação, aperfeiçoamento, atualização, treinamento e qualificação, com carga horária mínima de 4 (quatro) e máxima de 359 (trezentas e cinquenta e nove) horas.

Oficina de extensão - ação de caráter teórico e/ou prático que proporcione vivências e/ou experiências aos participantes, com o objetivo de articular saberes acadêmicos com as práticas sociais, contribuindo com a difusão de conhecimentos junto à sociedade, com carga horária mínima de uma hora.

Evento - ação que objetiva o debate e divulgação científica; acontecimentos esportivos, artísticos, técnicos, culturais e de lazer.

Prestação de serviço - atividade contratada e determinada por meio de convênio específico, devidamente registrado e aprovado nas instâncias superiores da Universidade.

Coordenador da Atividade de Extensão - professor ou técnico administrativo responsável por cadastrar no portal da Proex, a atividade de extensão, bem como os professores e estudantes participantes. O coordenador também é responsável pelo envio de relatório da atividade.

Além disso, no âmbito do curso de Engenharia Elétrica é definido:

Coordenador de Atividades de Extensão do Curso - professor do Departamento de Engenharia Elétrica que avalia e realiza o registro de atividades de extensão curriculares para os estudantes do curso de Engenharia Elétrica.

4. Objetivos da Extensão

De acordo com a Resolução nº 7 do CNE/CES:

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A inserção de atividades de extensão no PPC do curso de Engenharia Elétrica segue as cinco diretrizes definidas pela Política Nacional da Extensão Universitária do Forproex (2012):

- Interação Dialógica,
- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade,
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão,
- Impacto na Formação do Estudante, e
- Impacto e Transformação Social.



A realização de atividades de extensão pelos estudantes do curso, além de promover a consolidação do conhecimento, visa ampliar as ações e diálogo junto à sociedade de forma a atender as demandas desta, assim como atrair mais jovens para as áreas tecnológicas, especialmente para a Engenharia Elétrica.

Além do desenvolvimento de competências técnicas estabelecendo relações entre a Engenharia Elétrica e outras áreas do conhecimento, as atividades de extensão pretendem também desenvolver competências transversais e de posturas sociais, cidadãs e éticas em nossos estudantes.

5. Quando Começar a Realizar a Extensão

Não há restrição em relação ao tempo de início de atividades de extensão no Curso, ou seja, em princípio o estudante somente precisa estar matriculado no Curso. As exigências e requisitos que os estudantes devem atender em cada atividade extensionista são estabelecidas pelos coordenadores das mesmas e não neste Manual.

Parte das atividades de extensão no Curso de Engenharia Elétrica serão realizadas dentro das disciplinas obrigatórias Projeto Extensionista Integrado I, II e III que são ofertadas no 5º, 7º e 9º períodos.

A carga horária dessas disciplinas (180h) não é suficiente para o cumprimento dos 10% da carga horária do curso em extensão (415h). A carga horária excedente deve ser cumprida em outras atividades de extensão registradas na Proex.

6. Onde Realizar a Extensão

As atividades de extensão no curso de Engenharia Elétrica podem ser realizadas dentro da Universidade em espaços abertos à Comunidade, ou fora dela em locais onde o projeto de extensão se insira. As atividades podem ainda alcançar os membros da sociedade de maneira presencial ou remota.

Na Ufes a extensão universitária é gerenciada pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex, que dá suporte técnico e material às atividades de extensão da instituição. A Proex é responsável pelo registro, certificação, cadastro de bolsistas, editais de fomento, divulgação das ações de extensão e ainda, pela manutenção do Sistema Integrado de Extensão – o Portal de Projetos (<https://projetos.ufes.br/>). O Portal de Projetos é de consulta pública, de forma que os estudantes podem acessá-lo para consultar as oportunidades de extensão ativas.

Vale ressaltar que há possibilidade de que o/a discente credite atividades de extensão praticadas fora do âmbito daquelas propostas pelos/as docentes do seu curso, a critério do colegiado.

A relação das Atividades de Extensão previstas para o nosso curso estão listadas na Tabela 1, com as suas respectivas cargas horárias máximas contabilizadas por semestre ou atividade.

Tabela 1: Tabela de Atividades de Extensão

Atividades	Carga horária máxima
Projetos/Programas extensionistas	120h/semestre
Cursos/Oficinas extensionistas	60h/atividade
Eventos extensionistas	40h/atividade
Prestação de serviço extensionistas	120h/semestre



7. Escolha das Atividades de Extensão

Embora diversas atividades se configurem como atividades de extensão, de acordo com o PPC 2022 do curso de Engenharia Elétrica, apenas algumas delas são aceitas para serem contabilizadas na carga horária a que se refere este Manual.

Todas as atividades extensionistas devem ser registradas na Proex, que se responsabiliza inclusive por fornecer seguro contra acidentes pessoais aos participantes cadastrados.

Além disso, as atividades extensionistas devem ser relacionadas ao curso de Engenharia Elétrica para o cumprimento da extensão curricular. As atividades extensionistas não relacionadas ao curso podem ser consideradas como Atividades Complementares, de acordo com o manual específico. Entende-se como atividades relacionadas ao curso aquelas que atenderem pelo menos um dos critérios abaixo.

1. Atividades que têm a temática central relacionada ao curso, e/ou
2. Atividades que envolvem conhecimentos específicos do curso.

Em caso de dúvidas, o estudante deve procurar a Coordenação de Extensão da Engenharia Elétrica.

8. Etapas da Extensão nas Disciplinas Extensionistas

O PPC 2022 do curso de Engenharia Elétrica prevê a realização de três disciplinas extensionistas no 5º, 7º e 9º períodos com 60 horas cada. De acordo com a Resolução CEPE Nº 48/2021 as “atividades extensionistas vinculadas a uma disciplina deverão estar cadastradas, ativas e vigentes no Portal de Projetos da Proex/Ufes e ser apresentadas no plano de ensino disponível no Portal do Aluno, com os dias, horários e carga horária pré-definidos”.

Uma vez matriculado, o estudante deve procurar, com a ajuda do professor da disciplina, a atividade de extensão para ser cadastrado na atividade de acordo com os trâmites da Proex.

O estudante deve cumprir as atividades como definidas pelo Coordenador da Atividade de Extensão a que ele foi vinculado.

A avaliação da disciplina será feita de acordo com o critério estabelecido pelo professor da disciplina extensionista, considerando a participação do estudante, quanto a assiduidade, compromisso e cumprimento do objetivo.

De acordo com a Resolução CEPE Nº 48/2021 o professor deverá indicar a avaliação final do estudante no Portal do Professor como Aprovado ou Reprovado. Constarão do histórico escolar do estudante, além do nome da disciplina, o título da atividade extensionista, o número do registro na Proex e a avaliação final.

9. Etapas da Extensão Não Vinculada às Disciplinas Extensionistas

A realização de uma atividade de extensão em uma atividade registrada na Proex se dá através dos seguintes passos:

1. O discente identifica uma oportunidade de extensão.
2. O discente participa e é aprovado no processo seletivo.
3. Se aprovado no processo seletivo, o discente apresenta um Plano Individual de Atividade de Extensão aprovado pelo/a coordenador/a da atividade e assinado por ele/a e pelo/a próprio/a coordenador/a.
4. Este plano de atividades individual será enviado ao/à Coordenador/a de Atividades de Extensão do Curso para verificar se as atividades previstas são relacionadas ou não ao curso de Engenharia Elétrica.



- a. As atividades de extensão não relacionadas ao curso de Engenharia Elétrica serão aproveitadas como Atividades Complementares.
5. Após o registro na Proex o estudante pode obter um documento que comprova sua participação na atividade de Extensão. O acesso é feito via Portal de Projetos no site (projetos.ufes.br) utilizando o login e senha únicos.
6. O discente deve realizar as atividades de extensão previstas de acordo com o cronograma apresentado no Plano Individual de Atividade de Extensão.
7. Ao finalizar a participação na atividade de extensão, o/a estudante deverá pedir ao Coordenador da Atividade que solicite o certificado de conclusão à Proex.
8. O estudante elabora um relatório, que deverá ser aprovado e assinado pelo/a coordenador da atividade.
9. O estudante envia o certificado emitido pela Proex e o relatório ao Coordenador de Atividades de Extensão do Curso, que confirma se as atividades realizadas são relacionadas ao curso e, em caso afirmativo, credita a carga horária ao histórico do estudante via Portal do Professor.
 - a. Considerando que as atividades realizadas não são relacionadas ao curso, o estudante será orientado a enviar o comprovante ao Coordenador de Atividades Complementares.
10. O estudante pode consultar em seu histórico no Portal do Estudante, as horas de Atividades de Extensão cumpridas.

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

